



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 100, DE 12 DE JULHO DE 2021.**

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 7.432/2019 QUE  
INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL, O  
CONSELHO MUNICIPAL E O FUNDO  
MUNICIPAL ANTIDROGAS.**

Art. 1º Fica alterado o art. 24 da Lei Municipal nº 7.432/2019, passando o referido artigo a vigorar conforme abaixo:

"Art. 24 O COMAD será composto por 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, designados pelo Prefeito, instituído através de Decreto Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, sem prejuízo da recondução por mais 01 (um) ano, e escolhidos conforme segue:  
(...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL 100/2021**

O presente projeto de lei objetiva solicitar autorização legislativa para alterar o art. 24 da Lei Municipal nº 7.432/2019 que Institui a Política Municipal, o Conselho Municipal e o Fundo Municipal Antidrogas, em virtude da necessidade de ajuste no tempo de mandato da mesa diretora, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, através do Memorando nº 139/2021.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.